

Ilmo. Exmo. Sr.

ACJ823-C-18-449-ANEXO 9

Depois que tive a honra de
participar a V. Ex. os principaes aconteci-
mentos que perturbaram, por bastante tem-
po, a tranquillidade publica nas Villas
do Crato, e Jardim, e na Freguesia da
Missão Velha, desta Comarca do Crato do
Ceará, por causa do juramento da Cons-
tituição, a que se opozeram os Chefes das
Ordinancas, e Milicias, e grande segui-
to de Povo, tenho a acrescentar, que,
a instancia do incançavel Sr.
Joni Raymundo de Paes de Porbim
Barbosa, mandou o Gov. Sr. Francisco
Alberto Rubim hũa expedição
composta de Cem praças de 1.ª Linha,
com duas peças de campanha, e

e mais de trezentos Milicianos, que
se reunirão na Vila do João de baixo
da direcção geral do dito Ministro,
o qual os fez dividir em destacam^{tos},
expedindo o mais consideravel para
o Crato, e outros para diversos pon-
tos, a fim de interceptar a com-
munição com a Ribeira do Rio
do piupi, Provincia da Paraíba,
que se achava tambem em per-
turbacão, mudando o seu quar-
tel para a Villa das Lavouras,
e a mais central.
Acompanhei o dito cor-
po para o Crato, e protegido

e protegido por estas forças, come-
çar que se fizessem as Eleições Pa-
rochias da dita Villa, e da do
Jardim, e Freguesia da Missão
Velha em paz, e boa ordem, e que
antes não tinha sido possível.

Fiquei na Villa do Crato
por algum tempo, e passei de-
pois para esta de Sancto An-
tonio do Jardim, na qual me
concurro há mores, para obser-
var continuamente a conduta

a Conducta dos Povos, instrui-
los nos principios Liberaes da
nossa Constituição, commu-
nicando tudo continuamente
com o dito Ministro, a the' g.
Me foi, por aclamação da Tro-
pa, e Povo, eleito Membro
do Governo Provisorio, e depois
por eleição, Presidente da Jun-
ta Provisoria do Governo da
Provincia, tudo me a satis-



a satisfação de continuar a ver
este Districto em tranquillidade
geral desde aquella época, o que
participo a V. Ex. para que se
digne leva-lo ao conhecimento
de Sua Alteza Real o Serenis-
simo Senhor Principe Regen-
te, pedindo a V. Ex. jurdao de-
não fazer de minha Letra, por
me achar, a' tempos, gravemente
molto dos Olhos.

Dios

Dios Guarde a V. ex. muitos annos.
Villa de Sto Antonio do Jar-
dim 18 de Março d'1800 f

Almo Ono Sr Francisco
Joni' Viira.

Fori se aqui m fonea do fosta Pereira Louco

Proposta n.º 42 de julho de 1822.